



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 386, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre determinações à Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando o expediente do Banco do Brasil quanto à necessidade de documentação para confecção de limite de crédito para este Ente Público;

Considerando que é de interesse da Administração Municipal a verificação de análise cadastral para eventual e futura operação financeira;

Considerando ainda a necessidade de regularização da Prefeitura Municipal com o TCE/MT com relação à remessa dos informes do APLIC, a fim de emissão de Certidão Negativa, possibilitando a assinatura de termos de convênio e repasses de recursos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, com apoio da Gerência de Contabilidade e Gerência de Tesouraria, para que, no prazo de 03 (três) dias, providencie a documentação abaixo relacionada:

I – Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Dos 3 últimos exercícios, com codificação de pelo menos quatro dígitos;

II – Consolidações Gerais da despesa realizada/empenhada por sua natureza, dos últimos 3 exercícios (regime de competência, com codificação de pelo menos quatro dígitos);

III – Anexo 12 da Lei 4.320/64 - Dos 3 últimos exercícios;

IV - Anexo 13 da Lei 4.320/64 - Dos 3 últimos exercícios;

V - Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Dos 3 últimos exercícios;

VI - Anexo 16 da Lei 4.320/64 - Dos 3 últimos exercícios;

VII - Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Dos 3 últimos exercícios;

VIII – Original ou fotocópia autenticada da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS e da Certidão de Quitação de Tributos Federais;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

IX – Cópia do último Parecer do Tribunal de Contas sobre as contas da Prefeitura/Governo;

X – Relatórios RGF, RREO e Balanços homologados junto ao SICONFI.

Parágrafo Único – A documentação acima relacionada deverá ser entregue à Chefia de Gabinete no prazo de 03 (três) dias para remessa à conferência do Banco do Brasil, na cidade de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Fica ainda determinada a regularização, com apoio do responsável pelo APLIC, dos envios do APLIC ao TCE/MT, compreendendo Carga Especial Contas de Governo, Carga Inicial e os meses de Dezembro/2017, Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018, bem como arquivos relacionados aos Anexos da LRF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal